

DECRETO Nº 2.565 DE 22 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 2.130 Art. 11º de 10/12/2013, publicada em 11/12/2013 e LDO Nº 2.124, Art. 42, parágrafo Único de 22/11/2013, publicada em 28/11/2013.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 88.684,24 (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
08	DEPTO. DE SAÚDE		
003	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1214)	336	684,24
SUBTOTAL			684,24
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.047.000	Manutenção do Programa de Calcário		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1680)	842	88.000,00
SUBTOTAL			88.000,00
TOTAL			88.684,24

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 88.684,24 (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.03.03.04	Rec. Rend. Prog. VIGIASUS (224)	336 684,24
1.7.6.2.99.06.00.00	Rec. Conv. Calcário/Estadual (249)	842 88.000,00
TOTAL		88.684,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**